



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de 01 (um) KIT porta de correr no vão de 2100 X 2000 mm e 02 (duas) portas de correr em vidro temperado incolor de 8 mm, com dimensões aproximadas de 1.550 mm de largura x 2.250 mm de altura e 2100 mm de altura X 950 mm de largura incluindo puxador, ferragens, trilhos, roldanas, guias, elementos de fixação, transporte, regulagem e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do objeto.

O objeto deverá ser fornecido completo em condições de utilização, não sendo admitida a cobrança posterior de materiais ou serviços indispensáveis à sua instalação e funcionamento.

A proposta é global, despesas com frete é por conta da empresa e a proposta deverá ser enviada no [Link informado no item 07](#) deste Termo de Referência em anexo. Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no [artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021](#).

2 JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para promover a adequação da entrada da Sala da Administração do 11º BBM, proporcionando melhores condições de organização, segurança, controle de acesso e utilização do ambiente.

A Sala da Administração é destinada ao desenvolvimento de atividades administrativas da unidade, sendo necessária a existência de solução adequada para fechamento e controle do acesso ao ambiente.

A instalação das portas de correr permitirá melhor aproveitamento do espaço físico, além de conferir maior organização e funcionalidade ao ambiente.

A utilização de vidro temperado de 8 mm busca proporcionar resistência e segurança compatíveis com a finalidade do objeto, observadas as normas técnicas aplicáveis.

3 ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	Unidade	Porta de correr em vidro temperado incolor, espessura de 8 mm, dimensões aproximadas de 1.550 x 2.225 mm, com puxador.

01	Unidade	Porta fumê 2100 x 950 mm de correr.
01	Unidade	KIT porta de correr no vão de 2100 x 2000 mm.

Observações:

- Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

4 LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11º Batalhão Bombeiro Militar – 11º BBM, Rua: 01 Esquina com Rua 06, S/N, Vila Primavera, Porangatu-GO. Horário de Funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira das 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas as 18:00 horas.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor/militar formalmente designado pela autoridade competente, que deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e atestar a execução do serviço, sendo:

- Fica designado o Servidor 1º Sargento Paulo Sérgio Santos Souza, para fiscalização da execução do mesmo.
- Endereço para envio das propostas: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br>

7 ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, II, art. 75 da Lei nº 14.133/21. A proposta deverá ser global e encaminhada ao Link <https://porangatu.megasoftservicos.com.br>, com todas as documentações exigidas e certidões atualizadas conforme o art. 68 da Lei 14.133/21, digo:

Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos no ato do envio de propostas para a participação na Dispensa, conforme aplicáveis à natureza da atividade e à legislação vigente:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio de comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pelo órgão competente;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante certidão expedida pelo órgão competente, quando exigível;

VI – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da certidão ou do certificado de regularidade emitido pelo órgão competente; e

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, na forma da legislação vigente;

8 O PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será realizado(s) até o 30º dia útil do mês subsequente a aquisição ou prestação dos serviços, após apresentação de todos os documentos pertinentes.

Porangatu GO, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO PASSOS DA SILVA
Data: 19/10/2026 15:19:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tenente Coronel BM – Leonardo Passos da Silva
Comandante do 11º BBM